



GOVERNO MUNICIPAL DE
ICAPUÍ
A RENOVÇÃO CORDEA AGRARI

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

CNPJ: 10.393.593/0001-57
Av. 22 de Janeiro, 5183 Centro
CEP 62810-000

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PROCESSO ADM. Nº: 051/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2026.09.15.01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor e sem fornecimento de combustível, destinados às Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Proteção Social (SMPS) e Pesca e Aquicultura (SMPA) do Município de Icapuí/CE.
INTERESSADA: Detroit Empreendimentos LTDA
ASSUNTO: Resposta Oficial ao Pedido de Esclarecimentos / Informações sobre a Pré-Qualificação nº 001/2026

I – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO E DA RESPOSTA

1.1. Do recebimento do pedido

O Pedido de Informações e Esclarecimentos formulado pela empresa Detroit Empreendimentos LTDA foi encaminhado por meio do correio eletrônico institucional em 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), às 08h32min36s, sendo recebido para análise e manifestação pela Administração, no âmbito de suas respectivas competências.

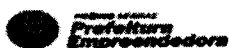
1.2. Da tempestividade da resposta e do calendário administrativo municipal

A prestação dos esclarecimentos observa o disposto no art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 16.2 do Edital, consideradas as regras de contagem dos prazos em dias úteis previstas no art. 183 do mesmo diploma legal.

Para fins de registro, apresenta-se a seguinte sequência cronológica:

26/10/2026 (segunda-feira): recebimento do pedido de esclarecimentos. Não houve expediente administrativo na Prefeitura Municipal de Icapuí/CE, em razão do ponto facultativo instituído pelo Decreto Municipal nº 038/2026.

27/10/2026 (terça-feira): ausência de expediente administrativo em decorrência da antecipação do Dia do Servidor Público, conforme Decreto Municipal nº 044/2026.



o município
sem
o não
racismo



EQUIDADE
DE GÊNERO
E INCLUSÃO



Sistema de Informações de
Mapa do Turismo Brasileiro
SISMAPA



28/10/2026 (quarta-feira): 1º dia útil de expediente administrativo regular subsequente, data na qual a presente resposta é formalizada e publicada oficialmente.

Em virtude do fechamento do órgão público nos dias 26 e 27 de outubro respaldado por Decretos Municipais vigentes, a divulgação oficial desta resposta nesta data (28/10/2026) cumpre com absoluta tempestividade e legalidade os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Edital.

II – DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS E DAS RESPOSTAS OFICIAIS

A análise dos questionamentos pauta-se rigorosamente no Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 036/2026), no Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.09.15.01 (Processo Administrativo nº 051/2026) e seus Anexos, bem como no art. 80 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. Das condições e do encerramento da fase de pré-qualificação

Questionamento da licitante: *“O procedimento de pré-qualificação ainda se encontra aberto para recebimento de documentação de novas empresas?”*

Resposta oficial: Sim. A Pré-Qualificação nº 001/2026 tem natureza permanente, mas com prazo preclusivo apenas para a licitação restrita em andamento. Nos termos do art. 80, caput e I, da Lei nº 14.133/2021 e do Item 4.2 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026, a pré-qualificação tem caráter permanente e validade por prazo indeterminado, podendo os interessados, a qualquer tempo, submeter documentação para pré-qualificação visando a futuras licitações do Município.

Contudo, com relação à participação no presente certame: o Item 4.4 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 estabelece expressamente que “o prazo limite para a entrega da documentação será até a publicação do edital da licitação, à qual este procedimento esteja vinculado”. O Item 4.5 complementa que somente participarão da licitação restrita os interessados que, na data de publicação do edital do certame, já tivessem apresentado a documentação exigida.

Desta forma, considerando que o edital do pregão eletrônico nº 2026.09.15.01 já foi publicado e que o certame se encontra na fase de acolhimento de propostas, com sessão pública prevista para 4 de novembro de 2026, o prazo limite de envio de documentos para participar deste certame específico encerrou-se em 16/10/2026 (data de publicação do edital do referido pregão). Solicitações enviadas após essa



data serão processadas para fins de cadastro permanente do Município, mas não conferem direito de participação na sessão pública de 04/11/2026 (Edital do PE, itens 5.1 e 6.8).

2.2. Dos prazos e dos meios de envio da documentação para pré-qualificação

Questionamento da licitante: *“Qual o prazo limite e qual o procedimento/meio de envio da documentação necessária para a pré-qualificação?”*

Resposta oficial: Esclarece-se que, para fins de cadastramento permanente junto ao Município e eventual participação em futuras licitações, a documentação deverá ser encaminhada em formato PDF pesquisável para o endereço eletrônico licitacao@icapui.ce.gov.br, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.7 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026.

Quanto ao prazo para participação no presente certame, o item 4.4 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 estabelece expressamente que “o prazo limite para a entrega da documentação será até a publicação do edital da licitação, à qual este procedimento esteja vinculado”. O item 4.5 complementa que somente poderão participar da licitação restrita os interessados que, na data de publicação do edital do certame, já tivessem apresentado a documentação exigida.

Assim, a documentação apresentada neste momento não viabiliza a habilitação da interessada para participação no pregão eletrônico n 2026.09.15.01, em observância aos prazos e às condições previamente estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 do Edital de Pré-Qualificação, sem prejuízo do encaminhamento da documentação para fins de cadastramento e participação em futuras contratações, conforme as regras aplicáveis.

2.3. Da possibilidade de pré-qualificação para os itens 05 e 06 – Ambulâncias Tipos A e B

Questionamento da licitante: *“Ainda é possível obter a pré-qualificação para os itens 05 e 06 (ambulâncias Tipo A e Tipo B) antes da sessão pública prevista para 04/11/2026?”*

Resposta oficial: Não. A exigência de pré-qualificação prévia aplica-se aos itens abrangidos pelo procedimento licitatório, inclusive ao item 05, correspondente à Ambulância Tipo A, e ao item 06, correspondente à Ambulância Tipo B.



Esclarece-se que, conforme o item 1.2 do Termo de Referência, combinado com o item 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.09.15.01, a participação no presente certame está restrita aos licitantes previamente qualificados no âmbito da Pré-Qualificação nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 036/2026, abrangendo as categorias correspondentes ao objeto licitado, inclusive as Ambulâncias Tipo A (Item 05) e Tipo B (Item 06).

Ademais, nos termos dos arts. 5º e 80, § 10, da Lei nº 14.133/2021, a observância das condições e dos prazos previamente estabelecidos constitui medida necessária à preservação da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade de tratamento entre os interessados. Desse modo, não cabe admitir, às vésperas da sessão pública, o ingresso de novos interessados na fase de pré-qualificação vinculada a este certame, em prejuízo daqueles que apresentaram a documentação durante o período regulamentar, anterior à publicação do edital do pregão eletrônico nº 2026.09.15.01.

Assim, os Itens 05 e 06 serão disputados exclusivamente pelos licitantes que tenham obtido a prévia qualificação exigida para as respectivas categorias, observadas as condições e os marcos temporais estabelecidos no procedimento de pré-qualificação e no edital do certame, não sendo possível abrir nova etapa de pré-qualificação para viabilizar a participação neste pregão. 2.4. Da disponibilização do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 e de seus anexos

2.4. Da disponibilização do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 e de seus anexos

Questionamento da licitante: *“Poderiam disponibilizar o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 e seus respectivos anexos?”*

Resposta oficial: Sim. Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, informa-se que o Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026 e seus respectivos anexos estão disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Icapuí/CE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Adicionalmente, em atendimento à solicitação apresentada, o Setor de Licitações providenciará o encaminhamento de cópia integral do referido edital e de seus anexos ao endereço eletrônico informado pela empresa: detroitgrupo1@gmail.com.





GOVERNO MUNICIPAL DE
ICAPUI
A RENOVACÃO COMEÇA AQUI

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Icapuí

CNPJ: 10.393.593/0001-57
Av. 22 de Janeiro, 5183 Centro
CEP 62810-000

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, ficam prestados os esclarecimentos solicitados pela empresa Detroit Empreendimentos LTDA, nos limites das questões apresentadas e em conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 2026.09.15.01, de seus anexos e da legislação aplicável.

Ressalta-se que a restrição de participação no Pregão Eletrônico nº 2026.09.15.01 decorre de imperativo legal (art. 80, § 10, da Lei Federal nº 14.133/2021) e dos Itens 4.4 e 4.5 do Edital de Pré-Qualificação nº 001/2026. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do certame.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório e de seus anexos.

A presente resposta será incorporada aos registros do procedimento licitatório e divulgada pelos meios oficiais pertinentes, observados o item 16.8 do Edital e o art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais aplicáveis.

Icapuí/CE, 28 de outubro de 2026.

Andreza Kelly Santos de Andrade
Andreza Kelly Santos de Andrade
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 022/2026

